



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.514-000 • Itaguara-MG • Telefax:(37) 3384-1232

www.itaguara.mg.gov.br • gabinete@itaguara.mg.gov.br

- 4.1.7. Tensão de arraste do tubo de PVC ocre não deve ser inferior a 1,0 Pa.
- 4.1.8. Todas as redes devem ser executadas em PVC - Ocre.
- 4.1.9. Todas as ligações devem ser executadas em PVC - ocre e interligadas a rede coletora através de cela com anéis.
- 4.1.10. Todas as ligações devem estar com sua ponta locada na calçada a até o alinhamento predial e 0,50 m da divisa do lote de cota mais baixa e oposta à ligação de água e preferencialmente padronizada em relação aos outros lotes.
- 4.1.11. Altura da lâmina d'água não deverá ultrapassar $\frac{3}{4}$ da seção, quando ocorrer à máxima vazão prevista.
- 4.1.12. Declividade Mínima será de 1% tal que, com a contribuição máxima futura, a velocidade mínima seja de 0,50 m/s, ou tensão de arraste mínima de 1,0 MPA.
- 4.1.13. Canalização única no leito carroçável a 1/3 da guia do lado dos terrenos mais desfavoráveis a queda.
- 4.1.14. Recobrimento mínimo da vala para assentamento das tubulações deverá ser de 1,00 m.
- 4.1.15. Nos terrenos doados à Prefeitura Municipal também deverão ser projetadas redes ou ramais.
- 4.1.16. Para recobrimento da tubulação deve-se usar material de boa qualidade, sem presença de pedras ou entulhos.
- 4.1.17. Todos os pontos onde ocorra mudança de direção do fluxo ou alteração do diâmetro das tubulações devem ser instalados PVs.
- 4.1.18. Poços de visita devem seguir o anexo
- 4.1.19. Distância entre poços de visitas deve ser preferencialmente de 30m sendo 80 a distância máxima permitida.
- 4.1.20. Diâmetro mínimo:
- Redes: 6" (150 mm)

